Patrimonial e Infraestrutura

Atualizado em abril de 2021

A Sede do Ministério está situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF - CEP 70050901. O controle de Gestão do Patrimônio imobiliário é realizado por meio do SIADS-Sistema Integrado de Administração de Serviços, conforme Portaria Nº 385, de 28 de novembro de 2018.

VALOR PÚBLICO

Alcançar **mais eficiência** na gestão dos recursos públicos por meio da **otimização** dos espaços, da eficiência das unidades administrativas e da **redução dos custos** relacionados à ocupação

Estrutura Física - Imóveis

Como parte da estratégia de racionalização da ocupação de espaços pelo Ministério, houve a devolução do edifício Parque Cidade Corporate, realizada no primeiro quadrimestre de 2021, com uma economia estimada de aproximadamente R$ 8.5 milhões por ano em despesas com locação de imóveis.

Para acomodação dos servidores destas unidades foram realizadas readequações no edifício sede do Ministério da Cidadania, além de readequações de espaços no edifício The Union, o qual passou a ter 1.183 postos de trabalho disponíveis. Todas as readequações atendem às recomendações de ocupação segundo Manual de Padrão de Ocupação publicado pelo Ministério da Economia.

Assim, ficaram sob a gestão ministerial na capital federal sete prédios, sendo dois prédios privados e cinco prédios públicos com ocupação compartilhada com outros órgãos, além de uma Arena desportiva no Rio de Janeiro (Parque Olímpico da Barra – POB).

Frota

O Ministério tem uma frota total de 19 veículos, sendo 11 de representação, 7 básicos e 1 utilitário. Com adesão ao TaxiGov, a economia com serviço de transporte de servidores e colaboradores da Administração Pública Federal foi significativa.

Em 2020, o total gasto com o TaxiGov-DF foi de R$ 234.437,43. Em âmbito nacional, a economia com a rescisão de 6 contratos de locação de veículos permanentes e eventuais foi de R$ 2.972.981,71, passando a viger TaxiGov-SP (Prime), TaxiGov-RJ (Coopariocа) e locação somente eventual.

Patrimônio

Sobre a atual situação patrimonial do Ministério, o grande desafio para o ano 2021 está associado com a consolidação dos avanços realizados em

2020. O ano de 2020 foi marcado pelo esforço em realizar a integração do acervo patrimonial dos extintos Ministérios do Esporte e Desenvolvimento Social no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS).

Todos os mobiliários dos extintos Ministérios que compõem o Cidadania já estão cadastrados no SIADS, sendo inserido os dados do Esporte no SIADS/Esporte e do MDS no SIADS/Cidadania.

Quanto ao material de consumo do Ministério, o controle desse material é feito pelo SIADS – Almoxarifado já implantado, e já está sendo utilizado pelos usuários do Ministério.

Investimento de Capital e Desfazimento de Ativos

O alinhamento dos investimentos de capital aos macroprocessos gerenciais e de suporte do Ministério subsidiam as diversas unidades da pasta no alcance dos objetivos estratégicos. Informamos que não houve investimento de capital no primeiro quadrimestre de 2021.

Com relação ao desfazimento de ativos, após avaliação de oportunidade e conveniência, além da constatação de mobiliário em geral inservível e antieconômico, informamos que foi realizada, no primeiro quadrimestre de 2021, uma baixa patrimonial no valor de R$ 50.143,37 referente à doação de mobiliários realizada a uma Organização da sociedade civil de interesse público nos moldes da legislação vigente.

Conformidade Legal

A conformidade legal para a gestão patrimonial e infraestrutura está alinhada com:

a. Constituição Federal, de 22 de setembro de 1988;
b. Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
c. Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
d. Instrução Normativa nº 142, de 5 de agosto de 1983;
e. Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988;
f. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
g. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
h. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
i. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
j. Lei nº 8.883, de 8 de junho de 1994;
k. IN SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988;
l. Portaria MF/STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;
m. IN CGU nº 4, de 17 de fevereiro de 2009 - Termo Circunstanciado Administrativo;
n. Portaria nº 295, de 26 de setembro de 2018 - Atribui exclusividade à Central de Compras para suprir as necessidades de materiais de consumo administrativo;
o. IN nº 08, de 27 de setembro de 2018 - Estabelece procedimentos para o suprimento de material de consumo administrativo;
p. Portaria nº 385, de 28 de novembro de 2018 - Institui o SIADS;
q. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP